CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ AMILTON ROMÃO Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 275/2018

O Frefeito de Jaguariarva, Estado do Parana, Senhor J**OS** SLOBODA, no uso das atribuções que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso 3, XI e XXVI da 1el Orgânica do Município, artigos 21, 1e 2d a Lei Municípal nº, 1899/2014. Io Municípal nº, 2125/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08594/2018.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016:

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o Protocolo Geral sob nº. 08794/2018 em que a servidora passará a exercer a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1°. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 08794/2018. Gratificação pela Supervisão Escolar, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora PAMELA DOS SANTOS MOTTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.702-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-61, matriculada sob nº. 4.855, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, Função Gratificada equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 729/2017, datado de 18 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10/07/2018.

Artigo 3º, Publique-se, Registre-se, Anote-se

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 276/2018

O Prefeito de Jaguariatva, Estado do Parana, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuções que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Comstituição Pederal, artigo 47, niciso X, XI e XXVI da Lei Orgánica do Município; Est Municipal nº. 1922/2009, c/a art. 22 da Lei Municipal nº. 1922/2009, c/a art. 22 da Lei Municipal nº. 1989/2004, c ainda com base no Protocolo Garda Se ho *1.0880/2004.

Considerando, a Portaria nº, MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá como Diretora da Escola Municipal José Pedro Cleto,

DECRETA

Artigo 1". NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 08803/2018, para o cargo de Diretora da Escola Municipal José Pedro Cleto, a Senhora MARILU GUIMARÃES GONCALVES DE MELO, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.489-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-25, matriculada sob nº. 681, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaquariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaria/va/PR - Criado de acordo com a Lei Municípal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicação@iaquariaiva.pr.gov.br

Artigo 2º. A servidora receberá Função Gratificada correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 131/2018, datado de

produzindo efeitos retroativos a 10/07/2018

Artigo 5°, Publique-se, Registre-se, Anote

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 277/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação da Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016 e dá outras providências.

DECRETA

e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº: 13271/2016, que informa sobre o desaparecimento do estepe do véculo Kombi XXI 8824 de propriedade do município de Jaguariato, nos termos do Boletim de Ocorrencia nº: 2016/1094610.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 2º TERMO ADTINO. PREGÃO PRESENCIAL 82/2016. Objeto: Aditiva ao objeto a implantação e treinamento de novo Módulo de Painel Eletrônico; reajuste em 17,52% de valor, no total de RS 86,852,00 (oltenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais); e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 01/07/2018.

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2016. Objeto: Aditiva o Contrato Administrativo em valor de R\$ 313,686,59 (trezentos e treze mil seiscentos e otenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), o que correspondente a 10,1584, do valor original, e em prazo de 60 (sessenta) dias de vigência e execução. Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 071/2016 Objeto Aditiva o Contrato Administrativo em prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento. Assinatura: 13/07/2018.



SARH

PORTARIA Nº. 006/2018 - SARH

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que the são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os nossos servidores e funcionários Municipais que; Considerando o disposto na Lel Nº 21552010 de 1905/2010, que dispões sobre a obrigatoriedade de registro de horário de trabalho através de ponto bionétrico:

nometrico;

Considerando também o disposto na PORTARIA MTF.

1,510 2009 que disciplina a anouação de horário de trabalho por meio eletrónico;
Considerando a necessidade de manter em permanente funcionamento os relogios de porto biométrico em todos os locais de serviço nos limitos estabelecidos pela Portaria 1510/2009;

RESOLVE:

RESOLVE:

ATI-FI dos os servidores e funcionários deverño estar devidamente cudastrados nos Registradores Eletrónicos de Porto no seu local de serviço e obrigados a efetuarem denaramente a sua devida anonação biometricamente, devendo em esso de qualquer coordivaria que tenha dificultada a anotação, initir a competente comunicação de regularização de proteo e foier a transfução necessária para envio ao Score de Recursos.

ATI, 2º A responsabilitada pela conservação dos Registradores Eletrónicos de Ponto são da Cheña de cada setor de serviços onde os servidores e funcionários persentam seus serviços e registram os seus pontos, nos respectivos horários de entrada e saída do expeciente.

ATI, 3º Todos os problemas verificados com o funcionamento regular dos Registradores Eletrônicos de Ponto, deverño ser imediamamente comunicados os selor de Recursos humanos (elefonies 3355-4420 para a devida averiguação e reparação conforme o caso venha a exigir.

ATI, 4º Semente o profissional do Selor de Recursos Ilumanos está autorizado a executar qualquer o peração de reparação ou conserto nos Registradores Eletrônicos de Ponto, a constanção do conserto nos Registradores Eletrônicos de Ponto, a constanção do conserto nos Registradores Eletrônicos de Ponto, a constanção do conserto nos Registradores Eletrônicos de Ponto, a constanção do conserto nos Registradores Eletrônicos de Ponto.

Prefeitura Municipal de Jaguaria(va, 13 de Julho de 2018.

IIISSASIII UMEZU Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se Registre-se

Republicado por incorreção



SEFIN

DECRETO nº. 278/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

O Preteito do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuções que libe são conteridas pelo art. 67, incisos ? e XXV da Lei Orgánica, c/c art. 188 e 154 da Lei nº, 2135/2010 e de acordo com o Decreto nº, 1035/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Ceral sob nº 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almovanfado da SMBCE entre as datas de 23/12/2017 à 02/07/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistente em manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes a SEMUS. TIPO: Menor Preço/ Por Item.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de Agosto de 2018.

HORÁRIO: 090:00min

HORARIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andara no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: OS Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasaleçamail.com. Meiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco: 142 - telefono (43) 3535 - 9400 – Ramai: 9458 no horágo: das 09h00min às 11800min e das 14h00min as 17h00min.

